

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.516 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 38.500,00 – (Trinta e oito mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.500,00– (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 De Junho de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.516, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.1030100652.075	624	3190.11.01	150000	38.500,00	0,00
04.800.1030100652.075	641	3390.39.00	150000	0,00	2.500,00
04.800.1030100652.202	660	3390.91.00	150000	0,00	32.000,00
04.800.1030200642.071	695	3390.39.00	150000	0,00	4.000,00
<b>Totais em R\$</b>				<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

*(republicação por incorreção)*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.520 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.250.000,00 – (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 – (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 De Junho de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.520, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.1030200642.071	698	3390.39.00	163200	0,00	2.250.000,00
Totais em R\$				0,00	2.250.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 19-06-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

ANEXO-COMPLEMENTAR - 1 - DECRETO 4.520/23 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - 163200 - CONV. EST. - SUS				
DECRETO 4.520/23 - FONTE DE RECURSOS - 163200 - CONV. EST. - SUS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - 163200				
	Janeiro a Abril/2022	Maio a Dezembro/2022	TOTAL	
Previsão	151.666,67	303.333,33	455.000,00	
Arrecadação	261.735,43	1.280.078,15	1.541.813,58	
	Janeiro a Abril/2023	Maio a Dezembro/2023	TOTAL	Média Maio/22 a Abril/23
Previsão	33.333,33	66.666,67	100.000,00	
Arrecadação	3.008.380,29	2.858.972,29	5.867.352,58	357.371,54
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Maio/22 a Abril/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Maio/2022 a Abril/2023 teria sido de R\$ 357.371,54. Ocorre que, pelo Princípio da Prudência, devido a sazonalidade de tais recursos, optou-se por considerar tão somente aqueles recursos efetivamente arrecadados entre 01/01/2023 até 30/04/2023.				
	R\$			
Maio a Dezembro/22	1.280.078,15			
Janeiro/23 a Abril/23 (A)	3.008.380,29	Média Maio/22 a Abril/23	357.371,54	Valor utilizado
Total:	4.288.458,44			
Média Mensal : (12 meses)	357.371,54			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163200) - CONV. EST. SUS				
Receita Total Orçada	100.000,00			
Receita Arrecadada até 30/04/23 (Exclusivo) Tendência do Exercício:	3.008.380,29			
Provável Excesso de Arrecadação	2.908.380,29			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 14/06/2023	1.035.000,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 14/06/2023	935.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.908.380,29			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 5171/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25  
CONTRATADA: MP OFTALMOLOGIA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.574.236/0001-28.

B) OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de aplicação de injeção intravítrea para Paciente, conforme solicitação administrativa e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

C) VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071, Natureza da Despesa nº:33990.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

WUELITON PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE